



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8.091, DE ,07 DE OUTUBRO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e designa membros da
Comissão Processante.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei e em atendimento ao disposto no art. 166 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa no âmbito do Processo Digital nº 2788/2026, visando à apuração sumária de eventuais irregularidades funcionais e de condições higiênico-sanitárias nos serviços de merenda da Escola Municipal Rural Novo Progresso, envolvendo a servidora de Matrícula nº 19918/1, ocupante do cargo de Servente Merendeira.

Art. 2º Designar as servidoras públicas municipais estáveis abaixo nominadas para comporem a Comissão Sindicante: MARCIA ANTUNES BUENO DE MORAES, Matrícula nº 13706/1, na qualidade de Presidente; CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON, Matrícula nº 15598/1, na qualidade de Membro; e TAMARA VANESSA ZULCOUSKI, Matrícula nº 19178/2-19178/3, na qualidade de Membro.

Art. 3º Os atos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais trinta mediante solicitação justificada.

Parágrafo Único: Fica designado o Procurador Jurídico Ederson Roberto Dalla Costa, Matrícula nº 12564/1, para orientação jurídica a Comissão caso solicitado.

Art. 4º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso II, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observadas as ressalvas do §3º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 07 de outubro de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

